

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO ENSINO

Da 1.^a Cadeira

Da 2.^a Serie

(DIREITO ROMANO)

PARA O ANNO DE 1885

(Arts. 227 e 392 § 1º dos Estatutos)



RECIFE

Typ. Rua das Flores 24, 1º andar

1885

Primeira Cadeira da Segunda Serie

(Direito Romano)

1

Definição, divisões e utilidade do Direito Romano.

2

Noções historicas e fontes desse Direito.

3

Legislação de Justiniano e organização do *Corpus-juris*.

4

Do direito das pessoas.

5

Dos ingenuos, dos libertos e das manumissões.

6

Dos *sui-juris* e *alieni-juris*.

7

Do patrio poder.

8

Das nupcias.

9

Das adopções.

10

Das tutorias e dos tutores.

11

Das curadorias e dos curadores.

12

Da divisão das cousas e de suas aquisições.

	4
	13
Das servidões.	14
Das usurpações e posses de longo tempo.	15
Das doações.	16
Dos testamentos.	17
Das instituições de herdeiros.	18
Das substituições.	19
Dos legados.	20
Dos fideicommissos.	21
Dos codicillos.	22
Das successões.	23
Dos grãos de cognação ou parentesco.	24
Das posses dos bens.	25
Das obrigações.	26
Das estipulações.	27
Dos fidejussores ou fiadores.	28
Dos contractos e quasi-contractos.	29
Dos delictos e quasi-delictos.	30
30 Das acções.	31
31 Das excepções.	

	5
	32
32 Das replicas.	33
33 Dos interdictos.	34
34 Do officio de juiz.	35
35 Dos juizos publicos.	

Recife, 2 de Março 1885.

O LENTE CATHEDRATICO

Dr. João José Pinto Junior

